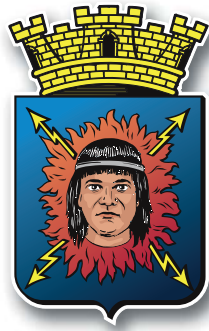


TERÇA | 01/10/2024

EDIÇÃO 727
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA**
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.615, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.465.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de **R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.05 Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 84.....R\$ 40.000,00

02.08 Subsecretaria Municipal de Esportes e Recreação

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 116.....R\$ 70.000,00

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 262.....R\$ 510.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 276.....R\$ 280.000,00

02.14 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 388.....R\$ 90.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 400.....R\$ 10.000,00

02.19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 471.....R\$ 315.000,00

02.20 Subsecretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 481.....R\$ 100.000,00

02.21 Secretaria Municipal de Gabinete e**Turismo**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 495.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.465.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 PODER EXECUTIVO**02.11 Fundeb Municipal**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 313.....R\$ 129.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 322.....R\$ 381.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 331.....R\$ 280.000,00

02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e**Trânsito**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 526.....R\$ 675.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.465.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.737, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 358/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.191/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 064/2024 - Processo Licitatório nº 358/2024 -



Processo Administrativo nº 15.191/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnico LUIS CARLOS GOMES (RG nº 15.252.146), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PAR AO PAGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	30-09-24	44.833,35

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 143/2024 - Processo Licitatório Nº 244/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 016/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS NHAMBIQUARAS E RUA YASSAO TANAKA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP - VALOR: R\$ 1.791.900,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e novecentos reais - VIGÊNCIA: 12 meses, Tupã, 30/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 245/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SETOR A, UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA E DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICA AMEM).

Contratados:ANDRE BOLLO ROMERO – CNPJ: 03.668.737/0001-75MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.061.037/0001-56**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante**Valor Total:** R\$ 37.067,00 (Trinta e sete mil e sessenta e sete reais)**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 30 de Setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Alvorada de Tupã – Lofts
Rua Tupinambaranas – Tupã - 2024

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado, foi elaborado para um empreendimento que compreende na construção de um edifício a ser construído em terreno de propriedade de Carla Cristina Barbosa Lopes, se dá em decorrência de determinações da legislação municipal vigente visando atender, primeiramente, a **Lei Municipal 371/2019 de Tupã**, que dispõe sobre “O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV” e suas condições bem como o PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

O EIV “é um instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município” e determina a obrigatoriedade de sua apresentação os itens descritos em seu Art. 149 § 3.:

§ 3º O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos termos previstos na lei municipal de Uso e Ocupação de Solo, incluindo a análise, das seguintes questões;

I – Adensamento populacional;

II – Impactos na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos, de tratamento de esgoto, e drenagem de águas pluviais;

III – Demanda por equipamentos comunitários;

IV – Uso e ocupação de solo;

V – Valorização e desvalorização imobiliária;

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

VI – Mobilidade e transporte, incluindo geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, entre outros;

VII – Ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento;

VIII – Paisagem urbana e patrimonial histórico, cultural, paisagismo e ambiental;

IX – Poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;

X – Risco e saúde e a vida da população;

XI – Impactos socioeconômicos na população residente ou atuante no entorno.

O EIV apresentado foi montado a partir de informações retiradas dos projetos e memoriais descritivos, projeto arquitetônico. As informações aqui descritas se basearam em fontes como site oficial do município, site oficial do IBGE e levantamento in loco e imagens do Google.

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)****1 - INFORMAÇÕES GERAIS****1.1– Identificação do empreendimento:**

Empreendimento com 8 apartamentos de 1 quarto do tipo Loft.
Rua Tupinambaranas, S/N – Centro (ao lado do N° 952)
CEP: 17600-270

1.2– Identificação de qualificação do empreendedor:

Nome da Proprietária: Carla Cristina Barbosa Lopes
CPF: 315.177.388-57
Email: eng.denisflavio@gmail.com
Telefone: (14) 98818 0544

1.3– Identificação do profissional responsável técnico pelo EIV:

Nome: Denis Flavio Ferreira dos Santos
Endereço: Rua Luis Antônio de Oliveira, 95 – AP 11, Jardim Portal do Sol
Telefone: (47) 99668-4256 / (14) 99634-1812
Email: eng.denisflavio@gmail.com
Crea/SP: 5071217076
ART: 2620241418723 (Cópia do registro **ANEXO I**)

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)****2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO****2.1- Nome do empreendimento.**

Alvorada de Tupã - Lofts.

2.2- Localização e dimensões do empreendimento

O empreendimento a ser construído na Rua Tupinambaranas, S/N no Centro pela empreendedora Carla Cristina Barbosa Lopes, consiste num edifício residencial, que visa também atender a demanda existente na região, de moradia compacta de um quarto, devido a proximidade da faculdade e se situar na região central de Tupã.

Este empreendimento será construído em um terreno com 187,50 m², que possui apenas o terreno, sem imóvel. Tem como vizinho a sua direita um novo empreendimento, já finalizado, com 15 andares, e a sua esquerda uma residência sem uso.

A construção terá um total de 519,80 m² contendo um total de 8 unidades de apartamentos conforme demonstrado no quadro abaixo e possui a destinação residencial, respeitando as exigências legais, de 42,12 m² de área permeável, correspondendo a 22,46% da área do terreno.

QUADRO DE ÁREAS

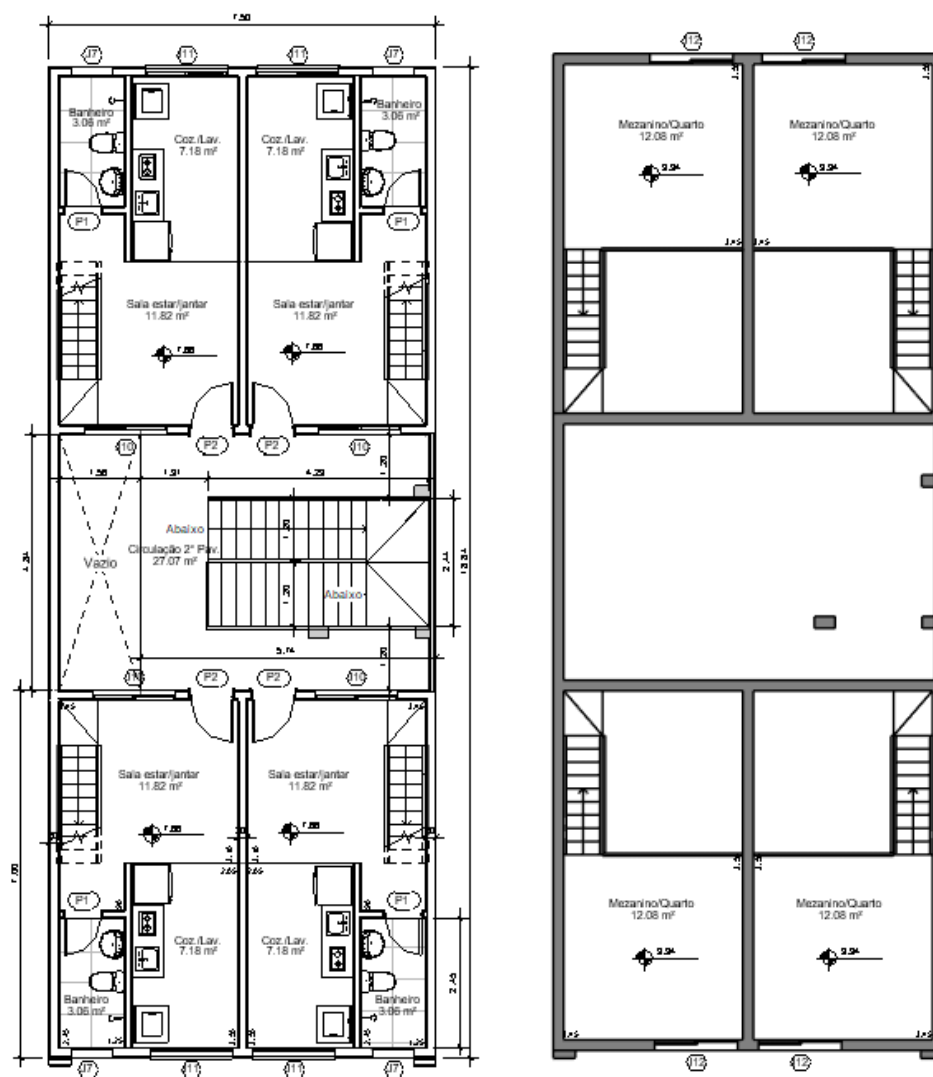
ÁREA DO TERRENO _____	187,50 m ²
PAVIMENTO TÉRREO (GARAGEM) _____	141,30 m ²
1° PAVIMENTO _____	189,25 m ²
2° PAVIMENTO _____	189,25 m ²
TOTAL DE CONSTRUÇÃO _____	519,80 m ²
TOTAL DE APARTAMENTOS _____	8 un.
TOTAL DE GARAGENS _____	8 un.
ÁREA PERMEÁVEL _____	42,12 m ²

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)



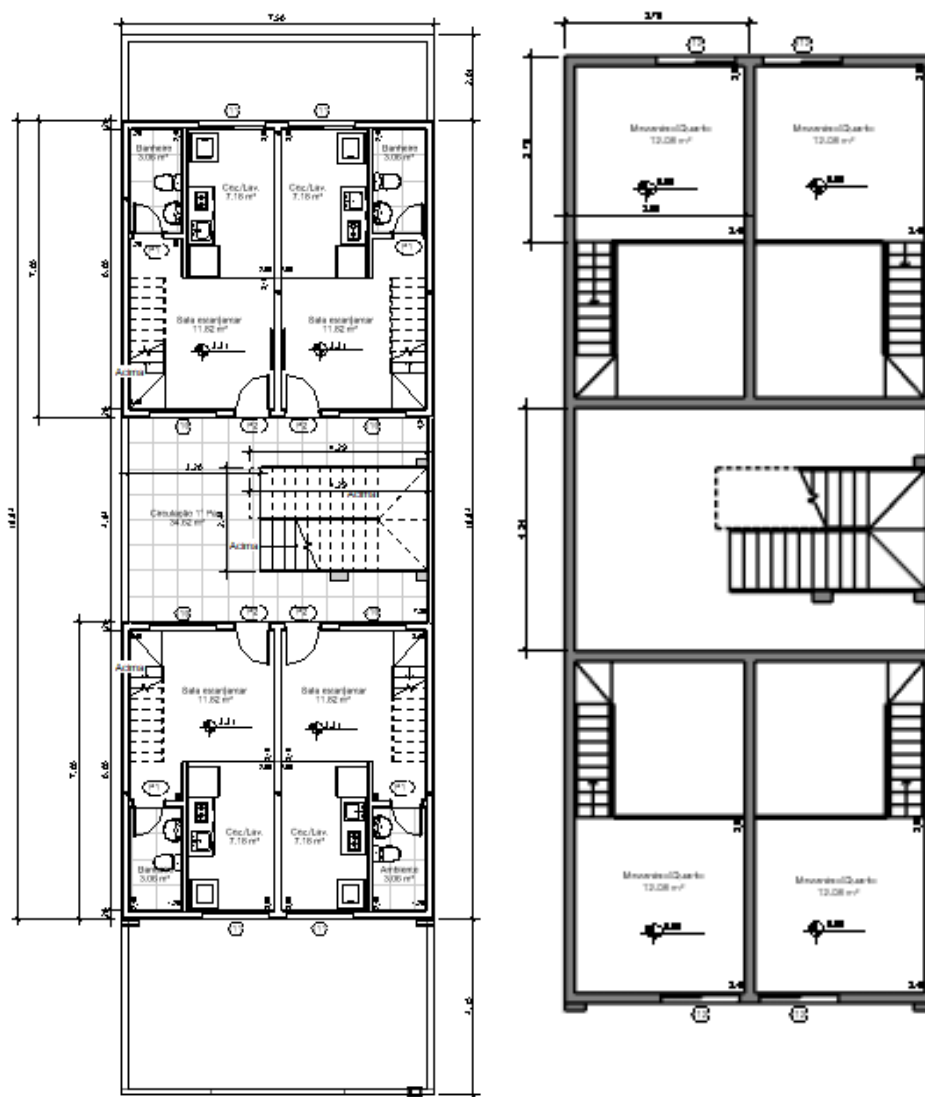
2º Pavimento

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)



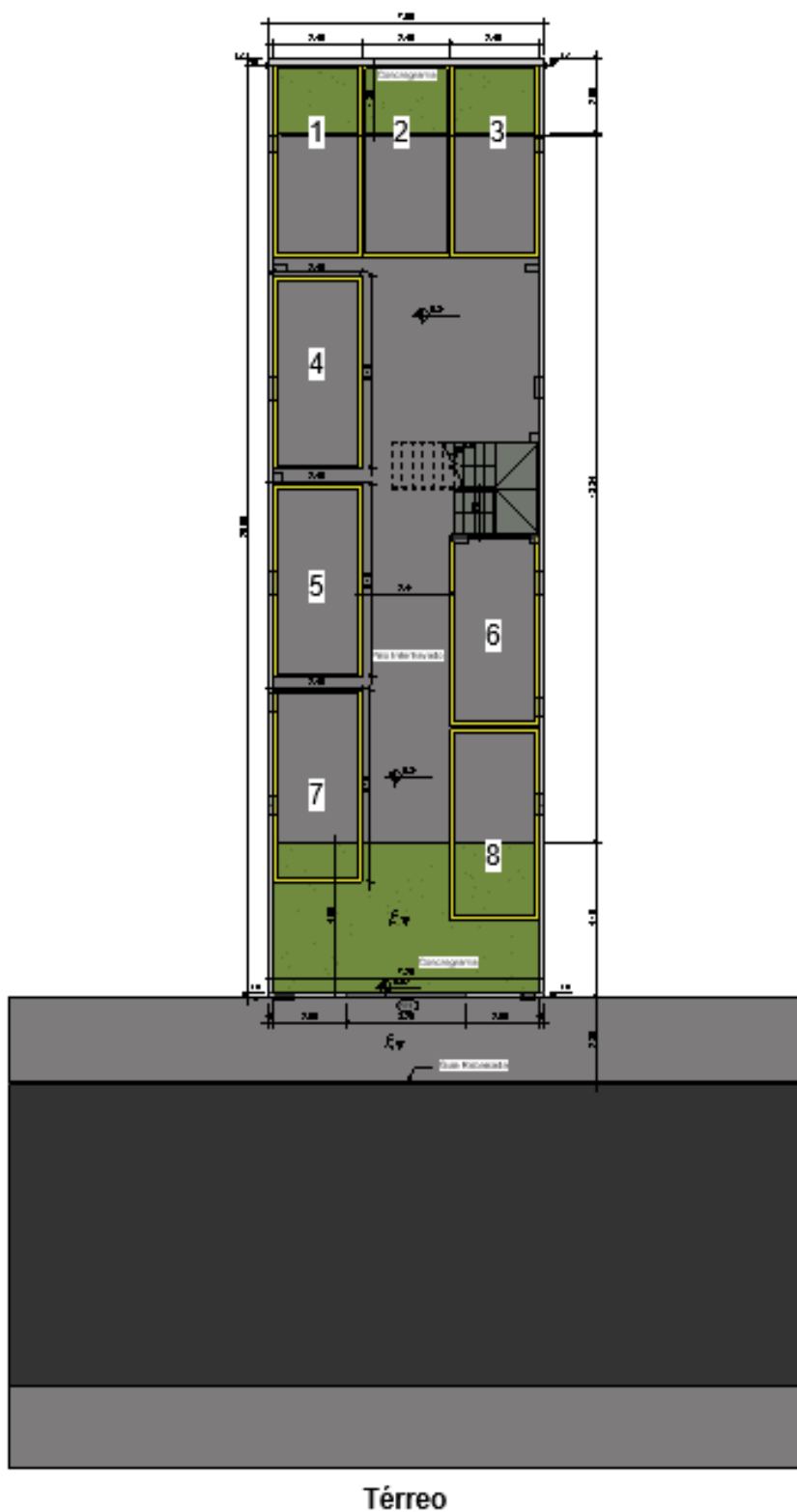
1º Pavimento

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

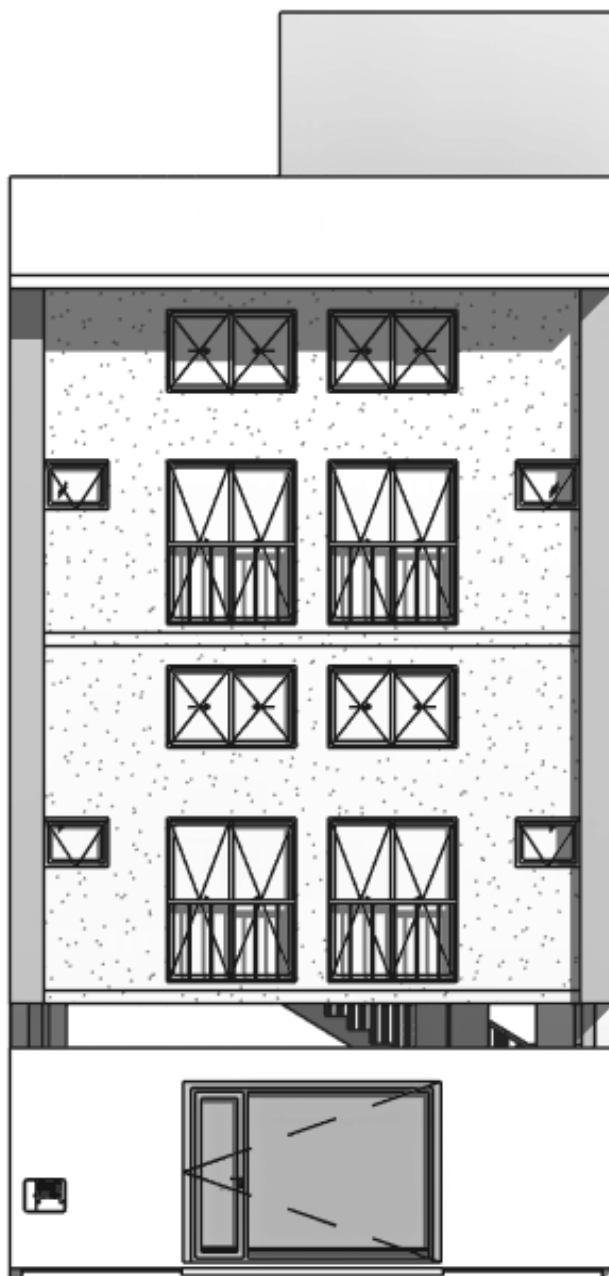
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)



Térreo

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

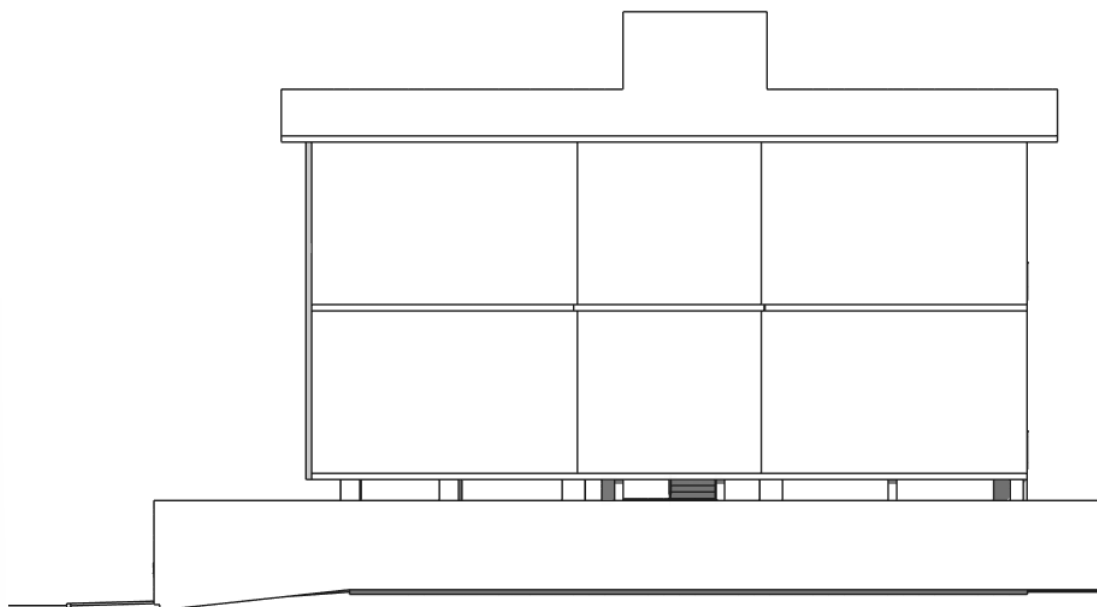


Fachada

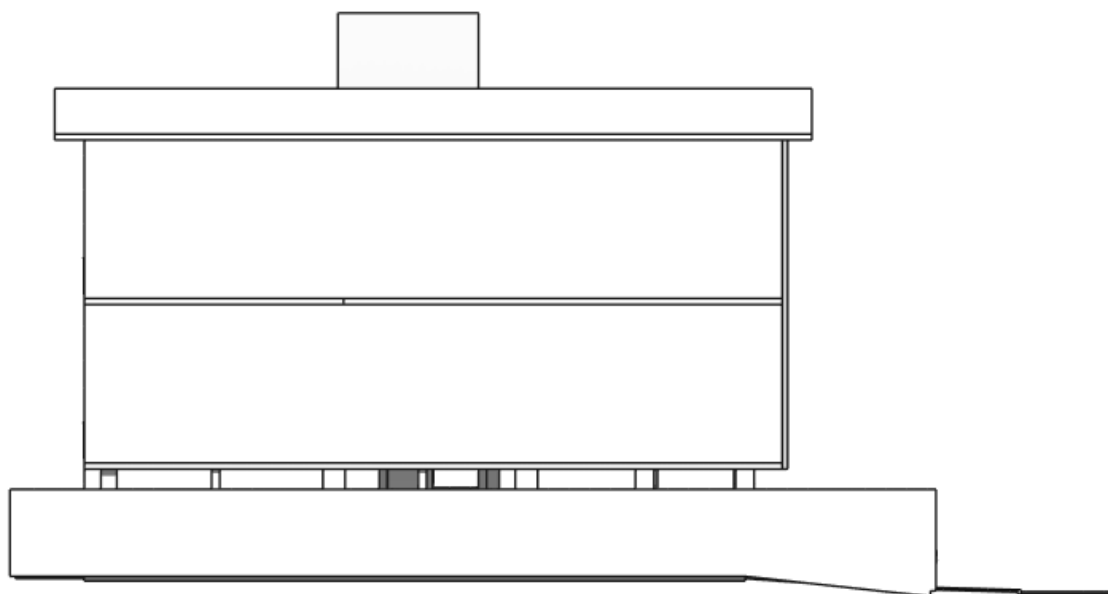
Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)



Lateral Direita

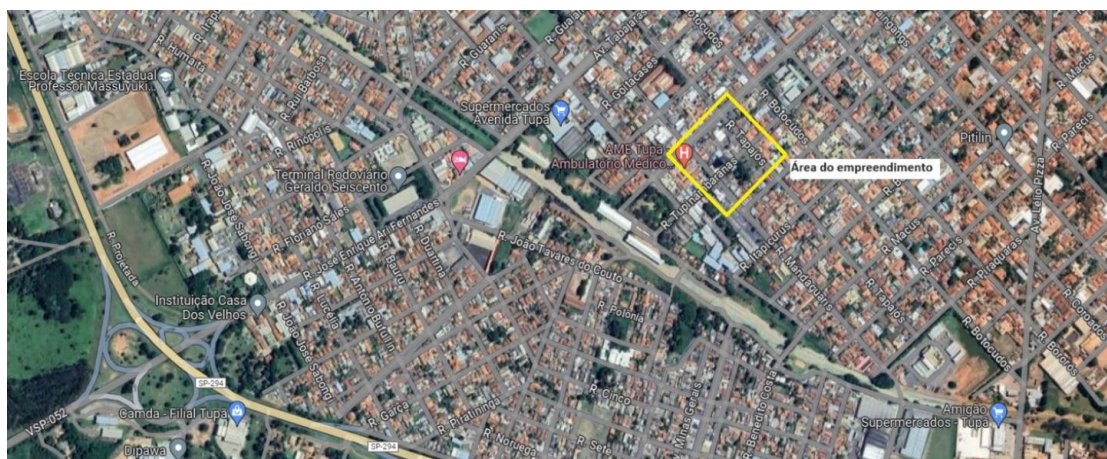


Lateral Esquerda

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Sua localização no município pode ser observada nas imagem a seguir:



Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

2.3– Certidão de Registro Imobiliário :

Conforme ANEXO II

3 - IMPACTOS DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO

3.1– PROJEÇÃO DE ADENSAMENTO POPULACIONAL

Tupã possui uma população total de 63.928 habitantes segundo o CENSO de 2022 (IBGE), numa taxa de crescimento nos últimos 10 anos de 0,71%, uma densidade demográfica de 101,80 habitantes por quilometro quadrado e uma média de 2,63 moradores por residência.

O empreendimento, cujo programa arquitetônico envolve uma torre residencial multifamiliar, é composto por 8 unidades habitacionais compactas de 34,14 m² cada. Para cada unidade habitacional adota-se como padrão a ocupação de 2 pessoas sem filhos, configurando uma projeção de um total de 16 pessoas ocupando o empreendimento.

Por possuir poucas unidades propostas, não haverá aumento significativo do adensamento populacional na região e propõe a locação de apartamentos para moradia provisória, mantendo o caráter residencial existente na região.

3.2 - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA E NOS EQUIPAMENTOS URBANOS

A proposta do empreendimento não pretende impactar a vizinhança imediata por propor a construção de apartamentos para locação e os apartamentos manterão as características residenciais do entorno.

As captações de imagens a seguir, demonstram a existência de “bocas de lobo” para captação de águas pluviais, e tratamento de esgoto na rua Tupinambaranas, fornecimento de energia elétrica pela concessionária CPFL e coleta de resíduos domésticos próximas ao empreendimento.

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)



Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

O empreendimento não afetará significativamente a região, pois o tráfego de pessoas será baixo, visto que um dos objetivos do empreendimento será atender estudantes da Faculdade da Alta Paulista (figura a seguir), muito próximo ao estudo em questão. Desta forma, haverá redução da movimentação de veículos no local.



3.3- DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

O projeto propõe apartamentos compactos para locação, como pode ser observado no projeto, são moradias provisórias para 01 ou 02 pessoas, num total de 08 unidades, gerando assim uma ocupação em 100% um número aproximado de 16 pessoas instaladas no local. Considerando que são moradias provisórias, e que o perfil desse público é de estudantes universitários e prestadores de serviços, não haverá aumento na demanda por creches e escolas públicas ocasionada pelo empreendimento.

No sistema de saúde, podemos dizer que as utilizações desses serviços podem ser procuradas ocasionalmente em caso de emergências médicas.

Pelas características do do empreendimento e do perfil dos usuários, podemos afirmar que haverá impacto mínimo nos equipamentos urbanos e comunitários da região.

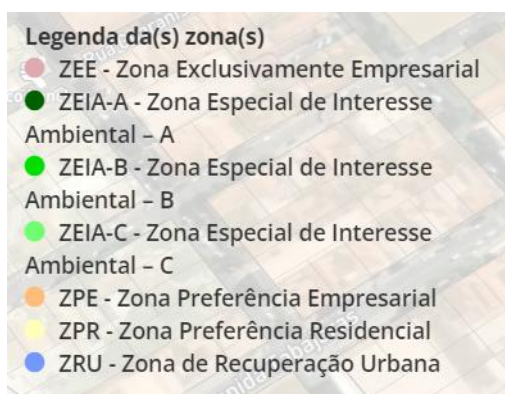
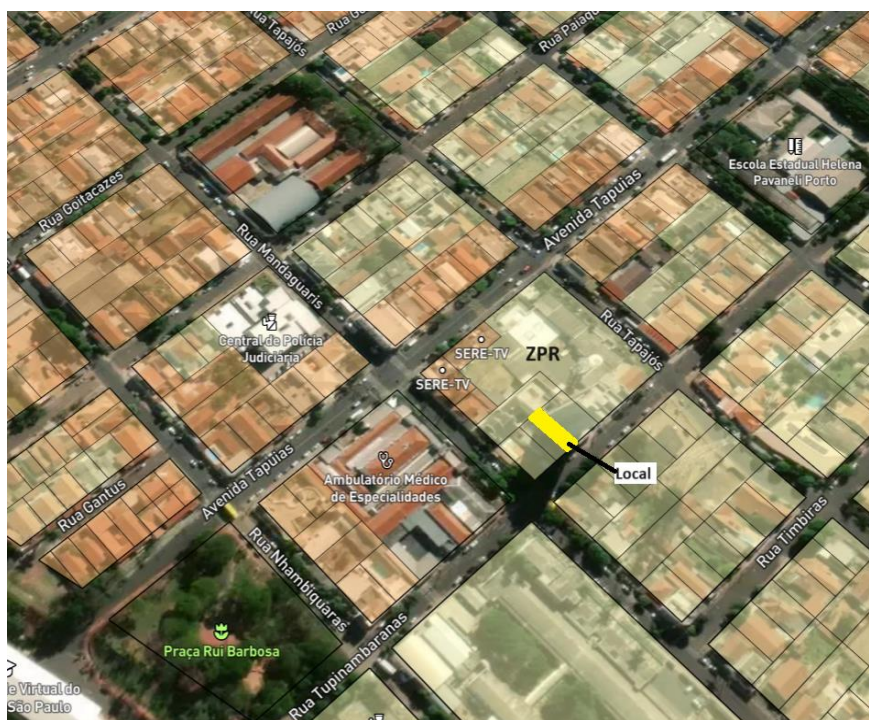
Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.4- USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O empreendimento não trará mudanças significativas na dinâmica urbana local e nem transformação na área de implantação, contando que o prédio conterà o pavimento térreo e dois pavimentos superiores.

Segundo a consulta de zoneamento e o processo de petição nº 10.785/2024 o local do empreendimento consiste em Zona Preferencialmente Residencial (ZPR).



Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.5- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Uma avaliação da valorização imobiliária no entorno com a implantação do empreendimento só poderia ser totalmente correta com um levantamento e estudo de índices imobiliários na região. A área que receberá o empreendimento possui as mesmas características há bastante tempo, é uma área com imóveis valorizados por ter boa localização, casas, comércios, serviços públicos como ambulatório médico, escolas e também por ser um bairro tranquilo.

Avaliar corretamente como será o comportamento dessa região com a chegada do empreendimento é bastante difícil, mesmo que a característica do projeto e do uso residencial, não pretende alterar a rotina na região nem impulsionar mudanças no uso local.

3.6 - MOBILIDADE E TRANSPORTE

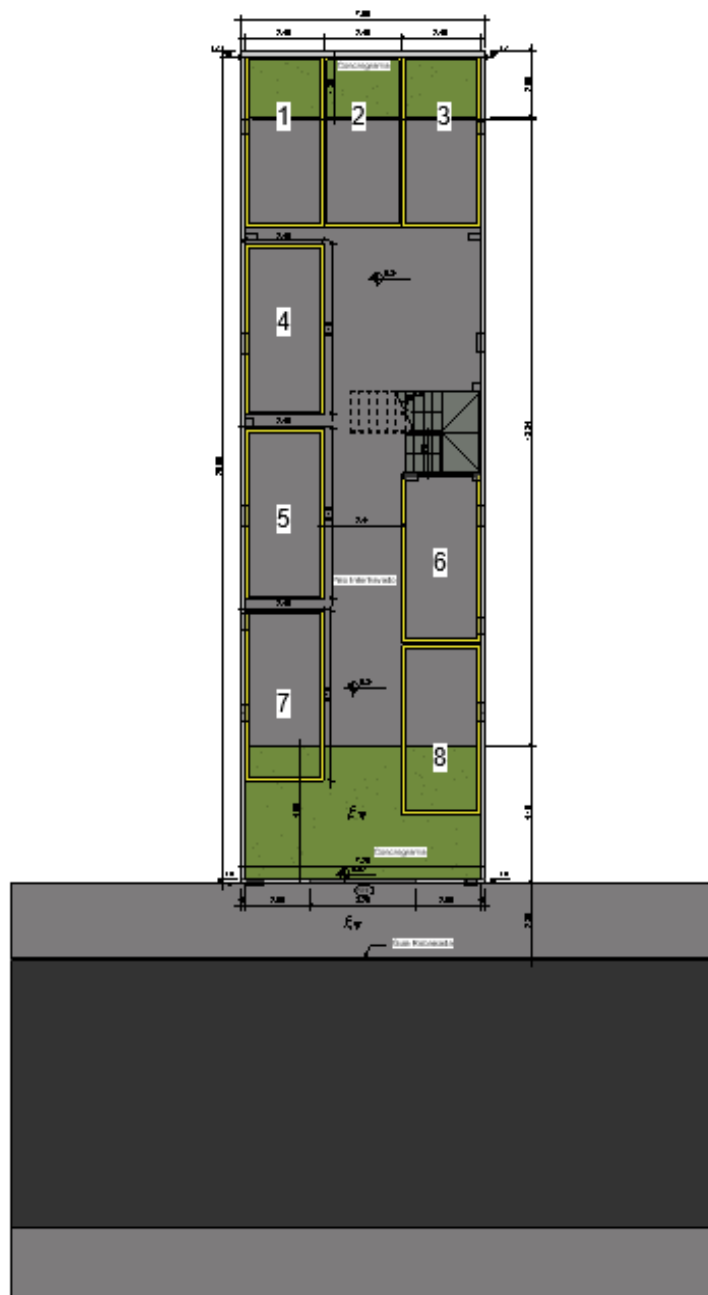
As condições de tráfego para a região são excelentes. A região do empreendimento para movimentação de veículos e pessoas tem se dado por moradores residenciais e devido aos comércios instalados na região, faculdade, ambulatório, laboratório de análises clínicas, e caminhões da SABESP que ficam na mesma quadra. O empreendimento oferecerá uma vaga para cada unidade construída, o que não sobrecarregará a via com estacionamento na rua Tupinambaranas e outras ruas próximas, a movimentação se dará a saída e entrada de veículos segundo a necessidade de cada morador.

As vagas de garagem serão rotativas, o que significa que poderão ser de uso comum do condomínio, não existindo vaga fixa para cada apartamento, o que dá mais mobilidade para estacionamento, na figura a seguir temos a representação das vagas de garagem no térreo, se observa que a vaga nº 1 terá uma maior dificuldade para manobra, o que ficará proposto para os moradores que tiverem motocicletas e bicicletas para locomoção, utilizarem a vaga nº 1 para acomodarem suas motocicletas e bicicletas, e as outras garagem do nº 2 ao 8 utilizarem para veículos, facilitando assim as manobras.

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

A movimentação de veículos pesados se dará durante a construção, com a circulação de caminhões betoneiras, máquinas para terraplanagem, caminhões caçambas e descarga de materiais para a obra, o que com planejamento da obra será observado para não trazer danos ao tráfego da região.



Térreo

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.7- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PERMEABILIDADE E SOMBREAMENTO

Apesar da construção utilizar boa parte do terreno de 187,50 m², o empreendimento possui afastamento frontal de 4,15 m da calçada de 2,00 m nos fundos, contendo aberturas nas fachadas (figura a seguir), o que permite a ventilação de cada apartamento por quatro aberturas, sendo 3 janelas frontais e uma janela na área de circulação, que dá acesso a escada. A área de circulação, onde não temos aberturas laterais, ficará disposto uma abertura na cobertura permitindo a circulação de ar e iluminação natural nessa área.

O empreendimento sofrerá mais com o impacto negativo do sombreamento causado pela torre residencial vizinha, onde o sombreamento é mais significativo e estará lado a lado com o Edifício New Life Residence de 15 andares (figura a seguir), do que será responsável pelo mesmo impacto aos vizinhos direto.



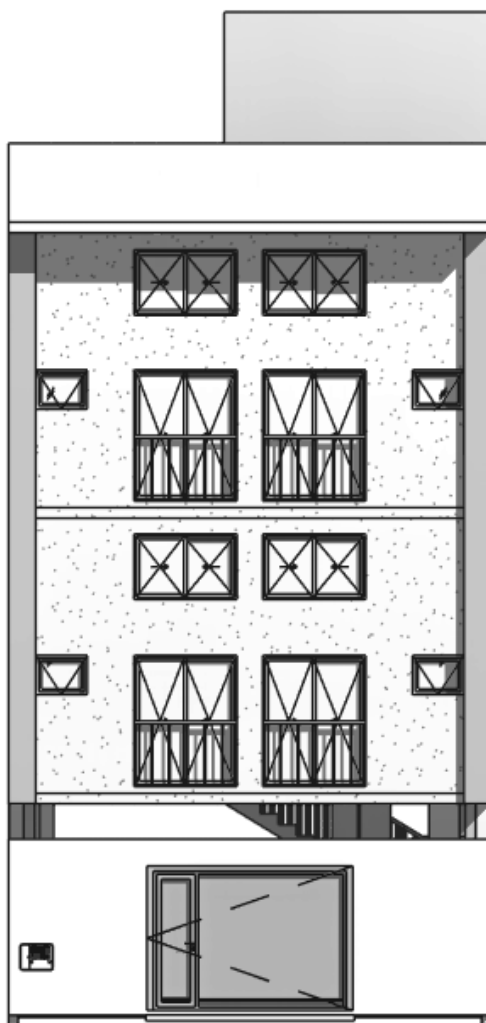
Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

A baixa altura da edificação também não bloqueia a circulação dos ventos pelo bairro e não será responsável pelo desconforto térmico nos pedestres que circulam nas vias.



Fachada

A área do empreendimento conterà uma área permeável de 42,12 m², o que representa 22,46% do terreno. O prédio também possui sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura.

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.8-PAISAGEM URBANA E PATRIMONIAL HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGISMO E AMBIENTAL

O terreno onde será implantado o empreendimento possui uma superfície plana, e o projeto será apenas 30 cm acima do nível zero, que terá como referência o nível da calçada, sem a necessidade de corte do terreno.



O paisagismo local já passou por alterações com a construção de uma torre residencial vizinha ao empreendimento, alterando os eixos visuais caracterizados por edificações horizontais. Contudo, o empreendimento em análise não propõe mudanças drásticas nas características visuais do entorno, pela proposta de pavimento térreo e 02 pavimentos superiores do tipo loft ao nível da rua.

3.9- POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, VISUAL ATMOSFÉRICA E HÍDRICA

O empreendimento tem função habitacional e não traz poluição ambiental no entorno nem poluição sonora, visto que compreende apenas atividades do tipo residencial, e a torre tem apenas 02 pavimentos, deixando assim o gabarito do edifício condizente com as demais edificações lindeiras.

Por meio de observação no entorno do terreno, constatou-se que não há cursos d'água entorno do empreendimento num raio de 100 m. Não haverá aumento significativo no volume de escoamento de águas pluviais, pois o porte da construção não interfere no volume de águas pluviais captadas.

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

3.9- RISCO E SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO

A saúde da população não será afetada pela implantação do empreendimento, e nem trará risco aos cidadãos de Tupã, pois a construção será para fim residencial e não industrial.

3.10 - IMPACTOS SOCIOECONOMICOS NA POPULAÇÃO OU ATUANTE NO ENTORNO

O impactos negativos gerados pelo empreendimento poderá ser o aumento de demanda por equipamentos de lazer, serviços públicos e transtornos advindo na construção da obra. Já os impactos considerados positivos e de maior relevância que poden ser citados são; geração de empregos na fase de implantação do empreendimento, valorização do entorno, oferta de moradia de qualidade.

CONCLUSÃO

A empreededora se propõe a minimizar o máximo possível seus impactos negativos proveniente de sua instalação com relação a vizinhança, implantando sempre as melhores alternativas que visem não prejudicar a composição urbana.

As atividades propostas para o local são adequadas e respeitam as permissões de uso do solo da cidade. O empreendimento pretende trazer a região melhoria na qualidade de vida as pessoas, melhor iluminação local, contribuindo para diminuir grandes deslocamentos descentralizando os serviços oferecidos pela cidade.

Pode-se dizer então que o empreendimento pretende agregar mais aspectos positivos a região ante os negativos contribuindo para a requalificação e melhoria da região.

Denis Flavio – Engenheiro Civil
Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.
E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Denis Flavio Ferreira dos Santos

Responsável Técnico

CREA/SP: 5071217076

Carla Cristina Barbosa Lopes

CPF: 315.177.388-57

Denis Flavio – Engenheiro Civil

Endereço: Rua Luis Antonio de Oliveira, 95 – AP – 11 - Marília.

E-mail: eng.denisflavio@gmail.com



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241418723

1. Responsável Técnico

DENIS FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2518633308

Registro: 5071217076-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Carla Cristina Barbosa Lopes**Endereço: **Rua Dulce de Abreu Colombara**

Complemento:

Cidade: **Marília**

Contrato:

Valor: R\$ **100,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **09/08/2024**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**CPF/CNPJ: **315.177.388-57**Nº: **317**Bairro: **Parque Residencial Santa Gertrudes**UF: **SP**CEP: **17514-695**

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Tupinambaranas**

Complemento:

Cidade: **Tupã**Data de Início: **09/08/2024**Previsão de Término: **30/09/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**Nº: **S/N**Bairro: **Centro**UF: **SP**CEP: **17600-270**

Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Estudo	de estudo de impacto de vizinhança	519,80000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de impacto de vizinhança de uma Residencial Multifamiliar de 519,80 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mairibe 23 de Agosto de 2024

DENIS FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 066.377.919-70

Carla Cristina Barbosa Lopes - CPF/CNPJ: 315.177.388-57

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 16/08/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241418723

Versão do sistema

Impresso em: 16/08/2024 11:31:37



259.845 15/07/2024 09:23:48

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
36.029ficha
1Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Tupã - S.P.

Tupã 18 de outubro de 1999.

OFICIAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, constituído de parte do lote nº 5, da quadra nº 107, da planta geral desta cidade e comarca de Tupã, sem benfeitorias, medindo 7,5 m de frente por 25,00 m da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Tupinambaranas; por um lado com o lote nº 4; por outro lado com o remanescente do lote nº 5; e finalmente, pelos fundos, com o lote nº 8, cadastrado na PM local sob nº 2467 000.

PROPRIETÁRIO: JACOBO RICARDO INKE, brasileiro, casado, pastor Evangélico, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: T.29-401, de 22-5-1974, deste Cartório.

O Escr. Autº., *Raul Luiz Pereira*, Raul Luiz Pereira.

Av.1/36.029

Data: 18 de outubro de 1999.

À requerimento da compradora Célia Inke, de 1º de outubro de 1999, com a firma reconhecida, é feita a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que o proprietário Jacobo Ricardo Inke, portador do RG 3.828.563 SSP/SP e do CPF 050.394.448-34, e o mesmo é casado com Alice Escobar Mattos, RG 4.763.932 SSP/SP, desde 25-2-1954, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento 4.700, lavrado às fls.62, do livro B-18, de Registro de Casamentos do Registro Civil desta cidade e comarca de Tupã (sede), tendo a contraente passado a adotar o nome de Alice Mattos Inke, conforme fez prova com os documentos que aqui ficaram arquivados.

O Escr. Autº., *Raul Luiz Pereira*, Raul Luiz Pereira.

R.2/36.029

Data: 18 de outubro de 1999.

Conforme a escritura pública de 29 de abril de 1997, lavrada às fls. 566/567, do livro 401, das Notas do 1º Tabelião de Notas de Tupã, JACOBO RICARDO INKE, também conhecido por Jacobo Ricardo Inke e sua mulher ALICE MATTOS INKE, já qualificados e ainda como anuentes Silas Eduardo Inke, brasileiro, solteiro, maior, publicista, RG 34.590.593-3 SSP/SP e CPF 393.963.399-20, residente na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na rua Orquídeas, 435; e Désia Inke Gomes da Silva e seu esposo - Salatiel Gomes da Silva, brasileiros, casados, funcionária pública e pastor evangélico, portadores das RGs 3.953.724 SSP/SP e 066.7364714-SSP/BA e dos CPFs 047.174.498-00 e 635.755.028-91, residentes e domiciliados na av. São Borja, 958, na cidade de Vitória da Conquista-BA, representados por sua bastante procuradora Eldah Lidak de Jesus, brasileira, solteira, maior, professora, RG 14.820.384 SSP/SP e CPF 074.072.808-35, residente no distrito de Varpa, desta Comarca, na av. Brasil, 140, nos termos das procurações lavradas no 2º Tab. de Notas de Foz do Iguaçu-PR, livro 233-P, fls.71 e do 3º Ofício de Notas de Vitória da Conquista-BA, livro 3, fls.37, as quais ficaram arquivadas no 1º Tabelionato local, em pasta própria de nº.16, como fls.9.338 e 9.339, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$2.695,94 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), para CÉLIA INKE, brasileira, solteira, maior, professora, RG 3.341.188 SSP/SP e CPF 150.088.868-00, residente e domiciliada nesta ci

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/Q52WK-JY7TW-L5VJR-62VYT>.



259.845 15/07/2024 09:23:48

matrícula	ficha
36.029	1
	verso

dade, na rua Tupinambaranas, 952. Obs: Consta do título, que pelas -- partes contratantes foi dito que assumem solidária responsabilidade -- por eventuais débitos incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura, nos termos do art.36, da Lei Estadual 4.476/84. Consta mais, que pelos anuentes retro qualificados, foi dito que concordam com a pre sente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos, nada tendo a opor nem a reclamar presente ou futuramente, na qualidade que são de filho, filha e genro dos outorgantes vendedores e irmão, irmã e nora da outorgada compradora.

O Escr. Aut^a. *Raul Luiz Pereira*, Raul Luiz Pereira.

R.03/36.029 Data:14 de março de 2000.-

Pela escritura de 22 de fevereiro de 2000(L.427-ED-fls.156/157), do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária já referida e qualificada, representada por seu bastante procurador Humberto Valias Castro brasileiro, solteiro, maior, cartorário, RG.26.401-302-5-SSP/SP, residente nesta cidade, à Rua Coroados, 321, nos termos da procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas local, Livro nº423-ED, fls.316, em 18.10.99, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$2.700,00 para LUCAS AUGUSTO VIVI MACHADO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 15.11.85, RG.nº34.295.784-3-SSP/SP e CPF.223.053.398-36, representado neste ato por sua mãe e tutora nata, Roseli Aparecida Vivi Machado, brasileira, casada, do lar, RG.14.068.100-SSP/SP e CPF.082.206.918-88, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Mandaguaris, 1.005.-

O Escr. Aut^a. *Raul Luiz Pereira*, (Raul Luiz Pereira).-

AV.4/M.36.029.
Protocolo nº 221.182.

Data: 10 de julho de 2014.
Data: 27 de junho de 2014.

Conforme Certidão de Valor Venal, expedida pela Prefeitura Municipal de Tupã, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na referida Municipalidade, sob nº 00246750.

A Escr. Aut^a. *Ciciane Maria Figueredo Costa*, (Ciciane Maria Figueredo Costa).

AV.5/M.36.029.
Protocolo nº 221.182.

Data: 10 de julho de 2014.
Data: 27 de junho de 2014.

Pela escritura de 04 de junho de 2014 (livro nº 68, fls. 056/057), do Tabelião de Notas do município de Parapuã, da Comarca de Osvaldo Cruz, deste Estado de São Paulo, e de conformidade com a certidão de casamento (matrícula 121442 01 55 2012 2 00067 041 0013200 01) expédida pelo Oficial de Registro Civil do município e Comarca de Tupã, cuja cópia aqui fica arquivada, verifica-se a alteração do estado civil do proprietário LUCAS AUGUSTO VIVI MACHADO, em virtude de haver contraído matrimônio, em 9 de novembro de 2012, sob o regime da

(continua na Ficha n.º 02)

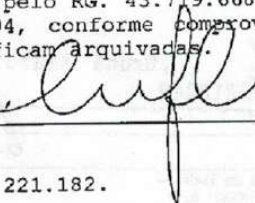
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/Q52WK-JYT7W-L5VJR-62VYT>.



259.845 16/07/2024 09:23:48

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.Matrícula
36.029Ficha
2

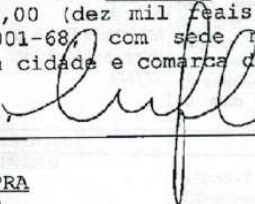
comunhão parcial de bens, com LAIZA CARLOS DA ROCHA, tendo a mesma adotado o nome de LAIZA CARLOS DA ROCHA MACHADO; e que, ela é identificada pelo RG. 43.719.668-9/SSP-SP e inscrita no CPF. sob nº 351.363.118-94, conforme comprovam os referidos documentos, cujas cópias aqui ficam arquivadas.

A Escr. Aut^a. , (Ciciane Maria Figueredo Costa).

R.6/M.36.029.
Protocolo nº 221.182.

Data: 10 de julho de 2014.
Data: 27 de junho de 2014.

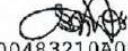
Pela mesma escritura mencionada na AV.5, os proprietários LOCAS AUGUSTO VIVI MACHADO, e sua mulher LAIZA CARLOS DA ROCHA MACHADO, retro qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à HMIG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 18.012.605/0001-68, com sede na Rua Caetés, nº 810, sala 01, centro, nesta cidade e comarca de Tupã.

A Escr. Aut^a. , (Ciciane Maria Figueredo Costa).

VENDA E COMPRA
R.7/M.36.029.
Protocolo nº 270.206.

Data: 12 de agosto de 2022.
Data: 09 de agosto de 2022.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 10 de agosto de 2022 (livro nº 86, págs. 298/300), e aditamento retificativo lavrada em 10 de agosto de 2022 (livro n. 86, págs. 301) pelo Tabelião de Notas do Município de Herculândia, desta Comarca de Tupã, a proprietária HMIG PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00, valor venal 2022 R\$ 13.254,86 a MARCELE HAYANE ALDINS OLIVEIRA BUKVAR, brasileira, engenheira, RG n.º 48.961.811-SSP/SP, CPF n.º 416.974.518-37, casada com ABEL JUNHO SILVA OLIVEIRA BUKVAR, brasileiro, comerciante, RG n.º 22306042002-MA, CPF n.º 017.620.083-51, sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupã, na Rua Mandaguariá, n. 1005. ITBI no valor de R\$ 397,65 recolhido na guia n. 17991.

A Escr. Aut^a. , Maxsuela T. C. dos Santos Alves.
Selo Digital: 1200483210A0000030297422L

VENDA E COMPRA
R.8/M.36.029.
Protocolo nº 282.008.

Data: 03 de Abril de 2024.
Data: 25 de Março de 2024.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 23 de fevereiro de 2024 (livro nº 569, págs. 153), do Tabelião de Notas Deste Município e Comarca de Tupã, os proprietários MARCELE HAYANE


Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/Q52WK-JY7TW-L5VJR-62VYT>.



269.845 15/07/2024 09:23:48

Matrícula	Ficha
36.029	2
	Verso

ALDINS OLIVEIRA BUKVAR e seu marido ABEL JUNEO SILVA OLIVEIRA BUKVAR, já qualificados, **venderam o imóvel desta matrícula**, pelo valor de R\$ 14.700,00, valor venal exercício de 2024 de R\$ 14.699,76, à: CARLA CRISTINA BARBOSA LOPES, brasileira, divorciada, médica, RG n.º 29.128.035-3-SSP/SP, CPF n.º 315.177.388-57, residente e domiciliada na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Dulce de Abreu Colombera, n.º 317, Parque Residencial Santa Gertrudes. ITBI recolhido no valor de R\$ 441,00, conforme guia n.º 20103.

A Escr. Aut^a., , Bruna Amaro Luiz Ribeiro.
Selo Digital: 1200483216A0E0000343210240

CERTIDÃO	CUSTAS																
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA que a presente certidão da matrícula n.º 36029, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE , que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Fica ressaltado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição. Todo o referido é verdade e dá fé.	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>42,22</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>12,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>8,21</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>2,22</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>2,90</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>2,03</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>2,11</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>71,69</td> </tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	2,11	TOTAL	71,69
Emolumentos	42,22																
Estado	12,00																
Sec. Fazenda	8,21																
Registro Civil	2,22																
Trib. Justiça	2,90																
Ministério Público	2,03																
Imposto Municipal	2,11																
TOTAL	71,69																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	RICARDO MARTINS FERREIRA Escrevente Autorizado																
Tupã, 15/07/2024																	



SELO DIGITAL

1200483C30E000024199324L

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/Q52WK-JY7W-L5VJR-62VYT>.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241585717

Substituição retificadora à 2620241418723

1. Responsável Técnico

DENIS FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2518633308

Registro: 5071217076-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Carla Cristina Barbosa Lopes**Endereço: **Rua Dulce de Abreu Colombero**

Complemento:

Cidade: **Marília**

Contrato:

Valor: R\$ **100,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **09/08/2024**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**CPF/CNPJ: **315.177.388-57**Nº: **317**Bairro: **Parque Residencial Santa Gertrudes**UF: **SP**CEP: **17514-695**

Vinculada à Art nº:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Tupinambaranas**

Complemento:

Cidade: **Tupã**Data de Início: **09/08/2024**Previsão de Término: **30/09/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**Nº: **S/N**Bairro: **Centro**UF: **SP**CEP: **17600-270**

Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração**1****Estudo****de estudo de impacto de
vizinhança**

Quantidade

519,80000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de impacto de vizinhança de uma Residencial Multifamiliar de 519,80 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

DENIS FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 066.377.919-70

Carla Cristina Barbosa Lopes - CPF/CNPJ: 315.177.388-57

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 11/09/2024

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Numero: 2620241585717

Versão do sistema

Impresso em: 11/09/2024 21:38:27